Estudo Técnico Preliminar (ETP) 148488553 - IPSM/DLT

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0047063/2026-66

Área solicitante: Departamento de Logística e Transporte - DLT

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP/MATRÍCULA	E-MAIL	DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO
Louise Marie Pacheco	Gerência de Logística - GLOG	Louise Marie Pacheco	MASP: 1432822-3	louise.pacheco@ipsm.gov.br	148430485
Evelly de Deus Ferreira	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Evelly de Deus Ferreira	MASP: 1583654-7	evely.ferreira@ipsm.gov.br	148430485
Jordan da Silva Odasso	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Jordan da Silva Odasso	MAT: 4115-7	jordan.odasso@ipsm.gov.br	148430485

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração *(art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição medalhas institucionais destinadas à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, promovida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM. A solenidade possui caráter oficial e institucional e tem por finalidade homenagear e reconhecer autoridades, servidores e demais personalidades agraciadas, sendo a medalha o elemento material representativo da honraria concedida.

Dessa forma, sua disponibilização é necessária para assegurar a adequada realização da cerimônia e o cumprimento de suas finalidades protocolares e institucionais. Ressalta-se que a aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Compras do IPSM e já foi objeto de procedimento anterior, no âmbito do Processo SEI nº 2120.01.0020562/2026-24, cujo Lote 01 – Medalhas Institucionais restou fracassado, não sendo efetivada a aquisição inicialmente pretendida.

Assim, considerando que a necessidade administrativa permanece sem atendimento, mostra-se necessária a instauração de novo procedimento de contratação, de modo a viabilizar o fornecimento das medalhas em quantidade e prazo adequados à realização da solenidade.

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS INSTITUCIONAIS

LOTE ÚNICO			
ITEM	**CÓDIGO DO MATERIAL**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**
1	001886711	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: ZAMAC; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS: 5,0 CM DE DIAMETRO X ESPESSURA DE 4 MM; DETALHES: BANHO DE OURO COM PINTURA EM ESMALTE EM 03 CORES; FITA: BOLSO CHAMALOTE 35 MM, COM ALFINETE VERSO; TEMA: MEDALHA INSTITUCIONAL MANOEL SOARES COUTO - IPSM;	1 UNIDADE

COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL:
MEDALHA , EM FUNDICAO, MATERIAL ZAMAC, ALTO E BAIXO RELEVO; BANHO DE OURO COM PINTURA EM ESMALTE EM 03 CORES E BUSTO EM 3D ; BARRETE DE TECIDO NAS CORES DA FITA COM APLIQUE DE METAL E ROSETA DE TECIDO COM APLIQUE DE METAL ; ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE VELUDO NA COR PRETA.

ACESSÓRIOS:

- FITA BOLSO CHAMALOTE 35MM + ALFINETE NO VERSO
- BARRETA DE TECIDO C/ APLIQUE 3,5CMX1CM
- ROSETA DE TECIDO C/ APLIQUE 1CM
- ESTOJO DE VELUDO PRETO 11CMX16CM

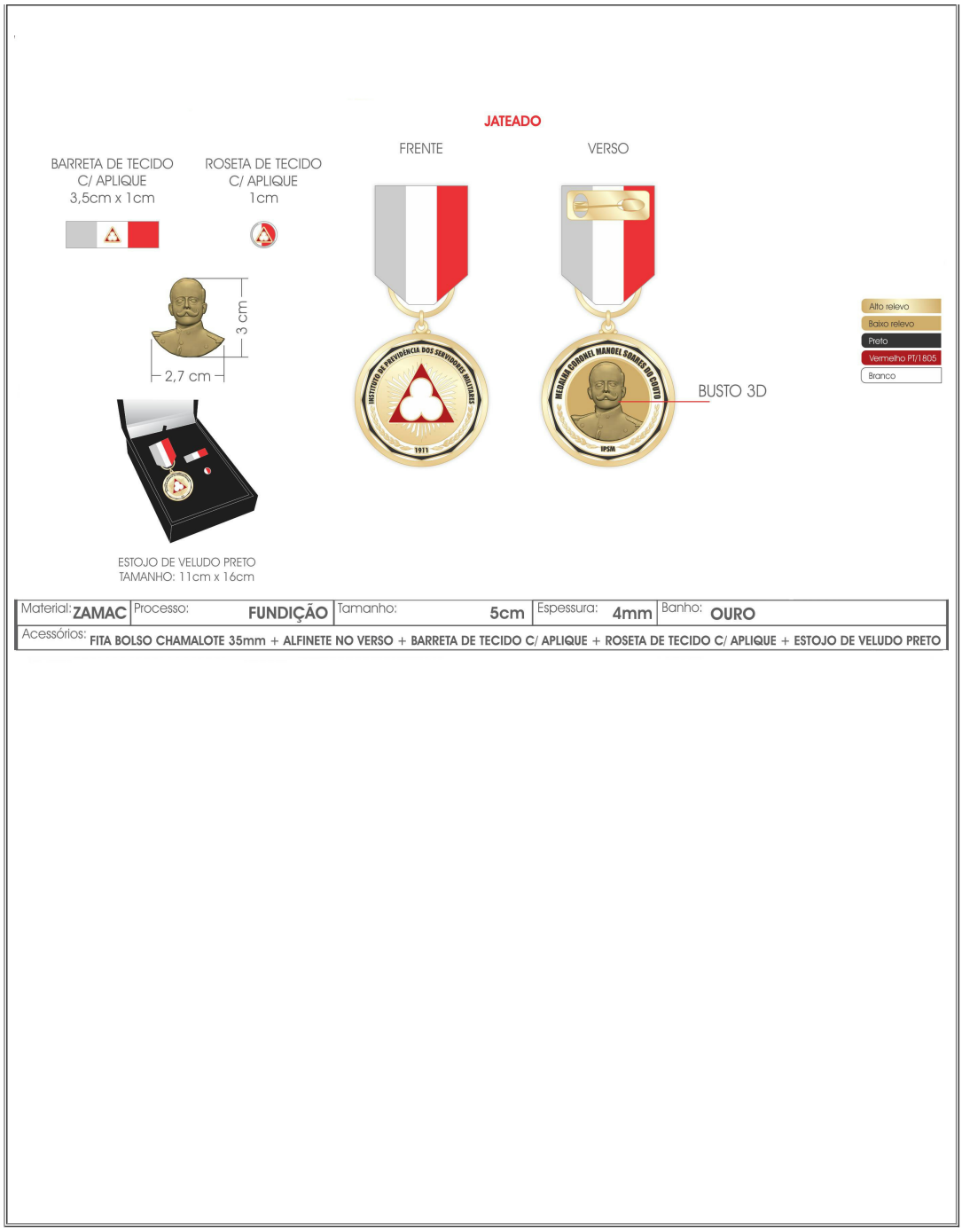

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM identificou a necessidade de aquisição de medalhas destinados à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, evento institucional de caráter oficial e solene promovido pela Autarquia com a finalidade de homenagear autoridades, servidores e personalidades que tenham prestado relevantes serviços à instituição e à sociedade.

A demanda foi identificada a partir do planejamento institucional do evento e da necessidade recorrente de aquisição desses materiais para edições anteriores da solenidade, considerando a previsão de homenageados e os quantitativos estimados pelos setores responsáveis pela organização do evento.

Com isso, faz-se necessária a disponibilização dos itens indispensáveis ao cumprimento do protocolo institucional e à formalização das homenagens concedidas, em consonância com o interesse público e com os objetivos institucionais da Administração. A contratação relaciona-se diretamente às atividades institucionais do IPSM e ao público participante da solenidade, composto por autoridades, militares, servidores, convidados e homenageados. Em razão do caráter formal da cerimônia, as medalhas devem possuir padrão adequado de qualidade, acabamento e identidade visual compatíveis com a relevância do evento institucional

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Administração já realizou contratações anteriores para aquisição de medalhas destinados à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, tendo em vista o caráter recorrente e institucional do evento. Para atendimento da demanda, a Administração realiza planejamento prévio dos quantitativos necessários com base na previsão de homenageados e no histórico de eventos anteriores, buscando assegurar a continuidade e a adequada execução da solenidade institucional.

Com o objetivo de atender à necessidade identificada, a Administração já promoveu procedimento de contratação anterior, no âmbito do Processo SEI nº 2120.01.0020562/2026-24, contemplando a aquisição das medalhas institucionais. Entretanto, o Lote 01 – Medalhas Institucionais restou fracassado, não sendo possível concretizar a aquisição pretendida.

Diante da permanência da necessidade, a Administração procedeu à reavaliação da demanda e à instauração de novo procedimento de contratação, mantendo o quantitativo necessário de 70 (setenta) medalhas adotando as providências necessárias para viabilizar a aquisição em tempo hábil para a realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade poderá comprometer a adequada realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, considerando que as medalhas constituem o elemento material representativo da honraria concedida aos agraciados e integram o protocolo institucional da cerimônia. A ausência das medalhas em quantidade suficiente e no prazo necessário poderá prejudicar a entrega das honrarias aos agraciados, afetando o caráter solene e simbólico do evento e o cumprimento de sua finalidade institucional de reconhecimento e homenagem.

Considerando, ainda, que a tentativa de aquisição realizada anteriormente resultou no fracasso do Lote 01 – Medalhas Institucionais, a não realização de novo procedimento manteria a necessidade administrativa sem atendimento, podendo inviabilizar a disponibilização das honrarias para a solenidade.

2.1.4. Estimativa das quantidades

O quantitativo necessário para a contratação dos serviços foi estimado com base em levantamento prévio, considerando o porte e a natureza da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, incluindo autoridades civis e militares, homenageados, servidores e demais convidados, o histórico de eventos institucionais semelhantes promovidos pelo IPSM e o levantamento da capacidade estrutural e dos recursos disponíveis.

Posto isto, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

CÓDIGO DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE SOLICITADA
001886711	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: ZAMAC; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS: 5,0 CM DE DIAMETRO X ESPESSURA DE 4 MM; DETALHES: BANHO DE OURO COM PINTURA EM ESMALTE EM 03 CORES; FITA: BOLSO CHAMALOTE 35 MM, COM ALFINETE VERSO; TEMA: MEDALHA INSTITUCIONAL MANOEL SOARES COUTO - IPSM;	70

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração *(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, estando a aquisição de medalhas institucionais prevista no Plano Anual de Compras do IPSM, em consonância com as necessidades institucionais previamente identificadas.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução *(art. 6º, III, da*

Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A potencial contratação deverá contemplar o fornecimento de 70 (setenta) medalhas institucionais, destinadas à Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, confeccionadas em conformidade com as especificações técnicas, características visuais e padrão institucional definidos pelo IPSM. Os bens deverão apresentar qualidade de acabamento, uniformidade e fidelidade ao modelo e à identidade visual estabelecidos pela Administração, considerando o caráter oficial, representativo e solene da honraria. A contratada deverá garantir que todas as unidades sejam entregues sem defeitos de fabricação, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas.

A contratação deverá observar, ainda, prazo de entrega compatível com o cronograma da solenidade, possibilitando à Administração realizar previamente o recebimento, a conferência e a validação dos materiais.

Os requisitos técnicos detalhados quanto à matéria-prima, dimensões, acabamento, banho, pintura, fita e demais características da medalha deverão constar do Termo de Referência e demais documentos técnicos da contratação, de forma a assegurar a seleção de solução que atenda integralmente à necessidade institucional do IPSM.

2.3.1. Requisitos da contratada

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, responsabilizando-se pela confecção e pelo fornecimento das 70 (setenta) medalhas institucionais, em estrita observância às especificações, dimensões, materiais, acabamento e demais características estabelecidas pela Administração. Deverá assegurar a padronização e qualidade das peças, garantindo fidelidade ao modelo institucional aprovado pelo IPSM, bem como entregar os bens livres de defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua apresentação ou utilização.

A contratada deverá cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, de unidades que apresentem desconformidade com as especificações exigidas ou com o padrão previamente aprovado.

Deverá, ainda, manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade exigidas, bem como observar as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

2.3.2. Requisitos para execução dos serviços

A execução da contratação deverá observar integralmente as especificações técnicas e os padrões definidos pelo IPSM, devendo ser confeccionadas de forma uniforme e em conformidade com o modelo aprovado pela Administração. A contratada deverá realizar a confecção, acabamento, acondicionamento e entrega dos bens dentro do prazo estabelecido, garantindo sua integridade durante o transporte e possibilitando ao IPSM a conferência e validação previamente à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto. Será exigido também, o envio de amostras, conforme disposto no § 3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para a aquisição de medalhas, destinados à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto

Caso sejam identificadas unidades com defeitos, avarias, divergências de acabamento ou desconformidade com as especificações estabelecidas, caberá à contratada providenciar sua substituição ou correção, sem custos adicionais para a Administração e em prazo que não comprometa a realização da solenidade.

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo IPSM, cabendo à contratada atender às orientações da Administração e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

2.3.3. Requisitos de segurança e saúde ocupacional

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de medalhas institucionais, não se identificam requisitos específicos de segurança e saúde ocupacional a serem observados nas dependências do IPSM, além daqueles normalmente aplicáveis à entrega dos bens. A contratada deverá, contudo, observar durante os processos de confecção, manuseio, acondicionamento, transporte e entrega das medalhas as normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis às suas atividades, adotando as medidas necessárias à proteção de seus empregados e demais envolvidos na execução da contratação.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em condições seguras de manuseio, sem apresentar defeitos, rebarbas, partes cortantes ou outras características decorrentes de falhas de fabricação que possam representar risco aos usuários.

2.3.4. Requisitos ambientais

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, priorizando produto durável, resistente e com vida útil compatível com sua finalidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a consequente geração de resíduos. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, bem como embalagens em quantidade suficiente à proteção do produto, evitando excessos. A contratada deverá observar a legislação ambiental pertinente quanto ao fornecimento, acondicionamento e destinação adequada dos materiais e resíduos decorrentes da contratação.

2.3.5. Requisitos de inspeção e documentação

As medalhas institucionais deverão ser submetidas à conferência pelo IPSM no momento do recebimento, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações técnicas, características visuais, quantitativos e padrão institucional previamente estabelecidos. A inspeção deverá considerar, especialmente, a qualidade e uniformidade do acabamento, dimensões, matéria-prima, banho, pintura, cores, fita e demais elementos que compõem a medalha, bem como a inexistência de defeitos, avarias ou divergências em relação ao modelo aprovado pela Administração.

A contratada deverá apresentar, quando exigível, a documentação fiscal e demais documentos necessários ao recebimento e à liquidação da despesa, além de prestar eventuais esclarecimentos ou apresentar documentação complementar necessária à comprovação da conformidade do objeto.

Os bens que não atenderem às condições estabelecidas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o IPSM, dentro de prazo compatível com a realização da solenidade.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado *(art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis aptas ao fornecimento de medalhas, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

No levantamento realizado, verificou-se que a necessidade da Administração pode ser atendida por meio da contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento dos materiais, tendo em vista que o IPSM não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou capacidade operacional para fabricação dos itens.

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, incluindo:

- aquisição de medalhas personalizados, conforme especificações institucionais;
- aquisição de itens padronizados disponíveis comercialmente;
- utilização de materiais remanescentes de contratações anteriores.

Após análise, constatou-se que a aquisição de medalhas personalizados representa a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, pois possibilita a observância das especificações técnicas, da identidade visual institucional e do padrão de qualidade exigido para a solenidade oficial.

A alternativa de utilização de itens padronizados disponíveis comercialmente mostrou-se inadequada, em razão da necessidade de personalização e compatibilidade com o modelo institucional utilizado pelo IPSM. Já a utilização de materiais remanescentes não se mostrou viável, considerando a insuficiência de quantitativos e a necessidade de uniformidade dos itens destinados à cerimônia.

Adicionalmente, constantou-se a inexistência de ata de registro de preços vigente apta a atender integralmente à demanda da Administração, razão pela qual se faz necessária a realização de procedimento próprio para contratação.

O levantamento de mercado demonstrou, ainda, a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, não sendo identificada restrição relevante à competitividade do certame. Verificou-se também que a contratação de empresa especializada constitui prática comum adotada pela Administração Pública para atendimento de demandas semelhantes.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada consiste na contratação de empresa

especializada para fornecimento de medalhas personalizados, conforme especificações técnicas e institucionais definidas pela Administração, em contratação única e sem caráter continuado.

3.2. Estimativa dos custos das soluções *(art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Considerando as soluções identificadas no levantamento de mercado, procedeu-se à análise preliminar dos custos estimados relacionados às alternativas tecnicamente viáveis para atendimento da necessidade da Administração.

As estimativas possuem caráter preliminar e têm como finalidade subsidiar a análise de viabilidade econômica da solução escolhida, não se confundindo com a pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado da contratação, a qual será realizada posteriormente, conforme os parâmetros previstos na Resolução Seplag nº 102/2022.

Considerando o levantamento das necessidades atuais da Administração e a pesquisa de preços realizada, o valor total estimado para a contratação dos serviços perfaz a importância de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Conclui-se, portanto, que a solução escolhida atende aos requisitos técnicos e econômicos da contratação, mostrando-se adequada ao interesse público e às necessidades institucionais do IPSM.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução *(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Considerando as soluções identificadas no levantamento de mercado, verificou-se que a execução da demanda por empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada. A execução direta pela Administração mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura, equipamentos e recursos necessários para a produção dos materiais com o padrão de qualidade, acabamento e durabilidade requeridos. Adicionalmente, constatou-se a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente que contemplasse integralmente as especificações e quantitativos necessários ao atendimento da demanda.

Por conseguinte, procedeu-se à análise preliminar dos custos estimados relacionados às alternativas tecnicamente viáveis para atendimento da necessidade da Administração. Ressalta-se que, as estimativas possuem caráter preliminar e têm como finalidade subsidiar a análise de viabilidade econômica da solução escolhida, não se confundindo com a pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado da contratação.

Conclui-se, portanto, que a solução identificada apresenta-se **tecnicamente adequada e economicamente viável**, mostrando-se compatível com a necessidade institucional do IPSM e com os requisitos de qualidade, acabamento e personalização estabelecidos para as medalhas.

No que se refere à forma de contratação, observando o cenário atual e após análise comparativa, a contratação será feita por **Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)**, conforme autorizado pela Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023. Essa modalidade se justifica, pois o valor envolvido não ultrapassa os limites estipulados pela Lei 14.133/2021 e não configura fracionamento do objeto, consistindo na avaliação da eficiência, eficácia e transparência dos processos realizados pela cotação, diferindo-se pelo uso de tecnologia na execução, buscando a impessoalidade nas contratações, o aumento da competitividade, maior transparência aos gastos públicos, redução de custo, economia de recursos públicos e a racionalização dos procedimentos, além de uma maior agilidade aos processos de dispensa. Salienta-se a importância dessa forma de contratação, traz consigo economia nos recursos, rapidez e transparência nos processos de dispensa.

Ainda neste diapasão, ressalta-se que **a modalidade de Pregão Eletrônico revela-se menos vantajosa para essa contratação**, dado o maior prazo requerido para a conclusão do processo. Assim, a solução que melhor atende é a contratação do serviço por meio da Cotação Eletrônica de Preços, especialmente em virtude da falta de Registro de Preços vigentes que atenda às necessidades da Administração.

Por fim, convém mencionar que através da COTEP é possível atender aos critérios de sustentabilidade social, econômica e ambiental, considerando todos os efeitos colaterais gerados. **Por estas razões, considerando o artigo 6º §2º, I da Resolução SEPLAG nº 115/2021, a opção escolhida para o atendimento da necessidade da contratação será por modalidade de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP).**

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo *(art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A solução escolhida consiste na aquisição de 70 (setenta) medalhas institucionais, confeccionadas de acordo

com as especificações técnicas e o padrão visual definido pelo IPSM, destinadas à Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto. A contratação compreenderá a confecção, acabamento, acondicionamento e entrega das medalhas, cabendo à empresa contratada assegurar a padronização, qualidade e fidelidade das peças ao modelo institucional aprovado, observando as características de matéria-prima, dimensões, banho, pintura, cores, fita e demais elementos definidos no Termo de Referência.

A solução contempla, ainda, a conferência e validação dos bens pelo IPSM, devendo eventuais unidades que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades ser corrigidas ou substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada para suprir a necessidade atualmente existente, especialmente considerando que a tentativa anterior de aquisição das medalhas resultou no fracasso do respectivo lote, permanecendo necessária a contratação para assegurar a disponibilização das honrarias em tempo hábil para a realização da solenidade.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução ***(art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Não se mostra recomendável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na aquisição de 70 (setenta) unidades de um único item – medalhas institucionais, com características técnicas e padrão visual uniformes, destinadas à mesma finalidade. A contratação conjunta das unidades favorece a padronização das medalhas, especialmente quanto às dimensões, matéria-prima, acabamento, banho, pintura, cores e demais características visuais, reduzindo o risco de divergências entre as peças que serão entregues aos agraciados na mesma solenidade.

Além disso, o parcelamento do quantitativo entre diferentes fornecedores não apresenta vantagem técnica ou econômica evidente e poderia dificultar o acompanhamento, a conferência e a gestão da contratação.

Dessa forma, justifica-se a aquisição integral das medalhas em item único, preservando a uniformidade da honraria e proporcionando maior eficiência na execução e fiscalização da contratação.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes ***(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A aquisição de medalhas institucionais destinadas à realização da Solenidade encontra-se prevista no Plano Anual de Compras do IPSM, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento das contratações da Instituição.

Ressalta-se que a aquisição já foi objeto de procedimento anterior, no âmbito do Processo SEI nº 2120.01.0020562/2026-24, no qual o Lote 01 – Medalhas Institucionais restou fracassado, impossibilitando a efetivação da contratação inicialmente planejada.

Assim, considerando que a necessidade institucional permanece existente e não foi atendida pelo procedimento anterior, a instauração do presente processo visa viabilizar a aquisição das medalhas, mantendo-se alinhada ao planejamento anual do IPSM e assegurando o atendimento da demanda em tempo hábil para a realização da solenidade.

4.4. Resultados pretendidos ***(art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição e disponibilização de medalhas institucionais, em conformidade com as especificações técnicas e o padrão visual estabelecido pelo IPSM, para utilização na Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto. Busca-se garantir que as honrarias sejam entregues em quantidade suficiente, com qualidade, uniformidade e dentro do prazo necessário, possibilitando sua conferência e validação previamente à realização do evento.

A contratação visa, ainda, suprir a necessidade que permaneceu pendente após o fracasso do lote no procedimento anterior, assegurando a continuidade do planejamento institucional e evitando prejuízos à realização da solenidade.

Como resultado, espera-se proporcionar condições adequadas para a homenagem e o reconhecimento dos agraciados, preservando o caráter oficial, simbólico e solene da condecoração e atendendo de forma eficiente à necessidade institucional do IPSM.

4.5. Providências a serem adotadas ***(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à instrução e ao regular prosseguimento do processo de aquisição, incluindo a definição das especificações técnicas, realização da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência e demais atos pertinentes à seleção do fornecedor. Deverá ser assegurada a validação do padrão e das características das medalhas, de forma a garantir que os bens confeccionados estejam em conformidade com o modelo institucional definido pelo IPSM, especialmente quanto à matéria-prima, dimensões, acabamento, banho, pintura, cores e demais elementos previstos.

Após a contratação, caberá à Administração promover o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite das 70 (setenta) medalhas, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas e adotando, quando necessário, as providências para correção ou substituição de unidades em desacordo.

Não se identifica, a princípio, necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores, tendo em vista a natureza do objeto e a estrutura já disponível no IPSM para o acompanhamento e recebimento dos bens.

4.6. Possíveis impactos ambientais *(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Considerando a natureza e o quantitativo do objeto, não são esperados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Contudo, a confecção das medalhas poderá envolver o consumo de matérias-primas, utilização de insumos nos processos de acabamento e geração de resíduos provenientes da produção e das embalagens utilizadas no acondicionamento. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, adotando práticas adequadas para o gerenciamento e a destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a fabricação, bem como priorizando, sempre que tecnicamente viável, materiais e embalagens que reduzam a geração de resíduos e impactos ao meio ambiente.

No âmbito do IPSM, deverá ser promovida a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais descartáveis decorrentes do recebimento dos bens, em consonância com as práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração.

Dessa forma, entende-se que os eventuais impactos ambientais relacionados à contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas ambientais durante a fabricação, acondicionamento, entrega e descarte dos materiais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 70 (setenta) medalhas institucionais destinadas à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto mostra-se tecnicamente adequada, necessária e compatível com a demanda do IPSM.

A solução proposta apresenta-se apta a atender à necessidade identificada, permitindo a disponibilização das honrarias em quantidade suficiente, com a qualidade e a padronização exigidas e em prazo compatível com a realização da solenidade. Ressalta-se que a demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Compras do IPSM e permanece necessária em razão do fracasso do Lote 01 – Medalhas Institucionais no Processo SEI nº 2120.01.0020562/2026-24, circunstância que impossibilitou a concretização da aquisição anteriormente planejada.

Diante do exposto, considera-se viável e adequada a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo para a adoção das providências necessárias à seleção do fornecedor e à efetiva aquisição das medalhas institucionais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021; composta por:
- Jordan da Silva Odasso - Analista Administrativo do DLT;
- Evelly de Deus Ferreira - Chefe do Departamento de Logística e Transporte/DLT
- Louise Marie Pacheco - Gerente de Logística/GLOG
- Evair dos Santos de Oliveira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF - Ordenador de Despesa.

No impedimento, Sérgio José Ferreira - Diretor de Previdência - DP.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilly Pinheiro Cordeiro**, **Prestador(a) de Serviços**, em 15/09/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evelly de Deus Ferreira**, **Prestador(a) de Serviços**, em 15/09/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Louise Marie Pacheco**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio José Ferreira**, **Diretor (a)**, em 16/09/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148488553** e o código CRC **217C3065**.

Referência: Processo nº 2120.01.0047063/2026-66 SEI nº 148488553